



Programa de Integridade ANM

SUMÁRIO

Programa de Integridade	02
O Programa ANM	03
A quem se destina	04
Pilares do programa de Integridade	05
Governança	06
Ética e Integridade	08
Gerenciamento de Riscos	09
Controles Internos	10
Relacionamento com terceiros	12
Transparência	13
Plano de Integridade	14
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	15
Ouvidoria	16
Auditoria	17
Corregedoria	18

PROGRAMA DE INTEGRIDADE



O Programa de Integridade da Agência Nacional de Mineração é um conjunto de estruturas de governança, normas e instrumentos de gerenciamento e controle, com o objetivo de prevenir a materialização dos riscos de conformidade.

O Programa de Integridade visa proporcionar um ambiente institucional íntegro, com transparência, ética e diálogo com nossos colaboradores, parceiros e com a sociedade.

É composto pelos pilares de Prevenção, Detecção e Repressão. Em cada pilar há uma série de ações agrupadas em eixos temáticos.

O PROGRAMA ANM

Nosso Programa é o conjunto de mecanismos destinados a prevenir, detectar e remediar desvios de conduta e atos lesivos praticados contra a Agência, incluindo aqueles relacionados à fraude, à corrupção e ao conflito de interesses.

O Programa foi estruturado com base nos princípios e diretrizes vigentes no Poder Público Federal, em especial ao Decreto nº 9.203/2017, Lei nº 12.846/13, Lei nº 12.813/13, Decreto nº 1.171/94 e a nossa Política de Gerenciamento de Riscos, com o propósito de fomentar e manter uma cultura de integridade, ética e transparência.

A Divisão de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos, vinculada à Superintendência Executiva, é a responsável pelo Programa de Integridade da Agência Nacional de Mineração.



A QUEM SE DESTINA

O Programa é destinado aos nossos diversos públicos de interesse, incluindo a alta Administração, colaboradores, regulados, fornecedores, parceiros, e todos aqueles que se relacionam ou representam os interesses da ANM em suas relações de negócios.

PÚBLICO DE INTERESSE

Mercado
Regulado

Parceiros

Fornecedores

Colaboradores

Órgãos de
Controle

Poder Público

Parlamento

Cidadão

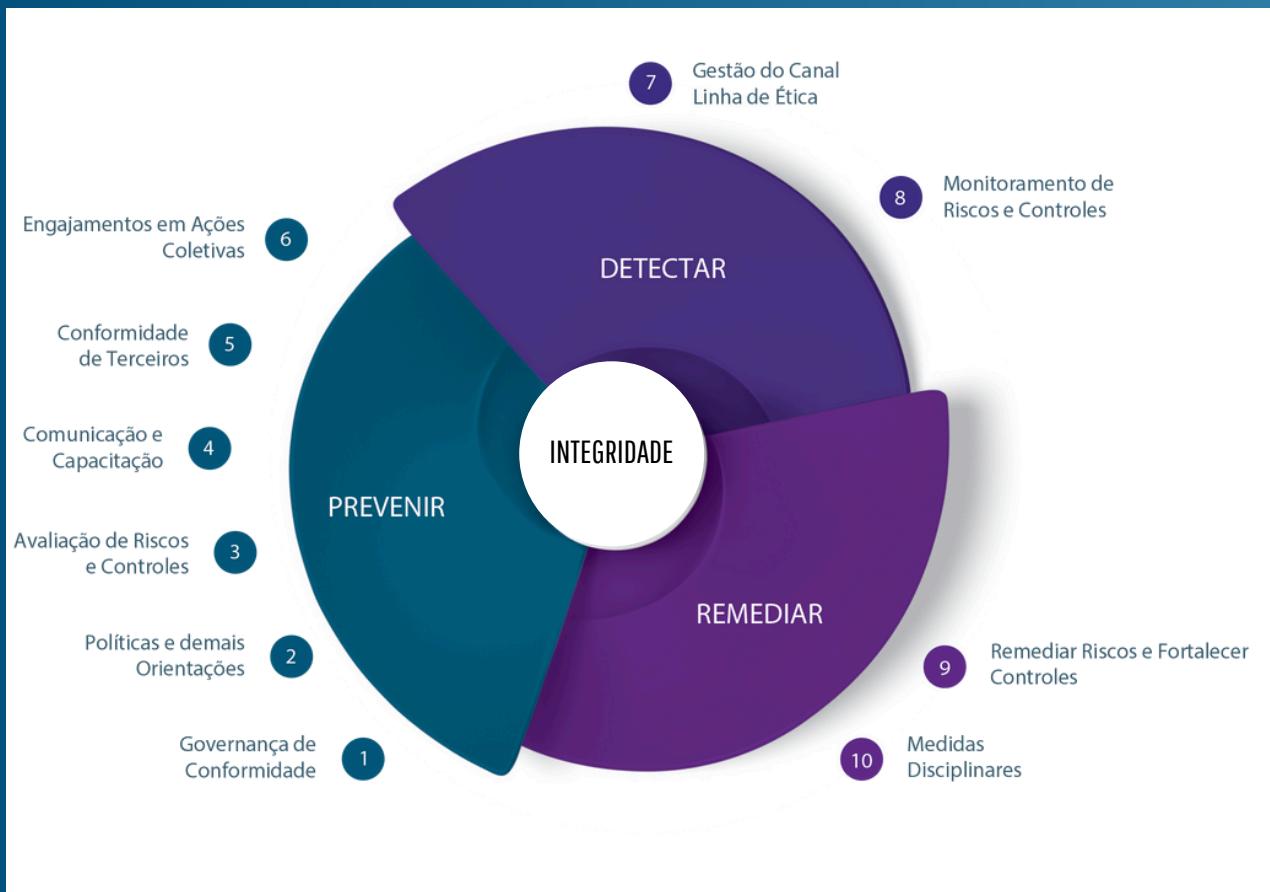
Imprensa

Sociedade

Comunidade
acadêmica

Público
interno

PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



PREVENIR

Representa o conjunto de mecanismos que visam identificar, avaliar e mitigar os riscos de conformidade, incluindo aqueles relacionados à fraude e a corrupção, à lavagem de dinheiro, a sanções comerciais, ao conflito de interesses e à violação à defesa da concorrência.

DETECTAR

Contempla mecanismos capazes de, tempestivamente, identificar e interromper eventual desvio de conduta que porventura não tenha sido evitado pelas ações de prevenção, possibilitando a responsabilização dos envolvidos.

REMEDIAR

Estabelece a responsabilização e a sanção, quando aplicável, a cada caso de desvio de conduta comprovado. Atua na recuperação de eventuais prejuízos e possibilita a mitigação das fragilidades que contribuíram para a ocorrência do desvio.



GOVERNANÇA

Incorporamos diversas práticas de Governança Corporativa em nossos procedimentos, visando reforçar a ética, a transparência e o uso de evidências no processo decisório.

A ANM estabelece regras e limites necessários para manter o alinhamento das ações e decisões. Para organizar esses limites, temos instrumentos que delimitam quais competências cabem a cada nível hierárquico de nosso organograma: algumas decisões e ações são exclusivas da Alta Administração, outras podem ser executadas por gerências de menor nível hierárquico.

Saiba mais:



Conheça nosso [Regimento Interno](#)
Conheça nosso [Comitê Geral de Governança](#)

GOVERNANÇA NO PROCESSO DECISÓRIO

A governança do processo decisório inclui, além da Diretoria Colegiada, outras instâncias de governança que prestam assessoria à Alta Administração, auxiliando na formulação e execução de decisões estratégicas

As instâncias de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as diretrizes que garantem as melhores práticas, bem como monitorar a conformidade e desempenho da ANM, agindo nos casos que forem encontrados desvios.

As estruturas de governança interna instituídas na Agência, são:

Diretoria Colegiada

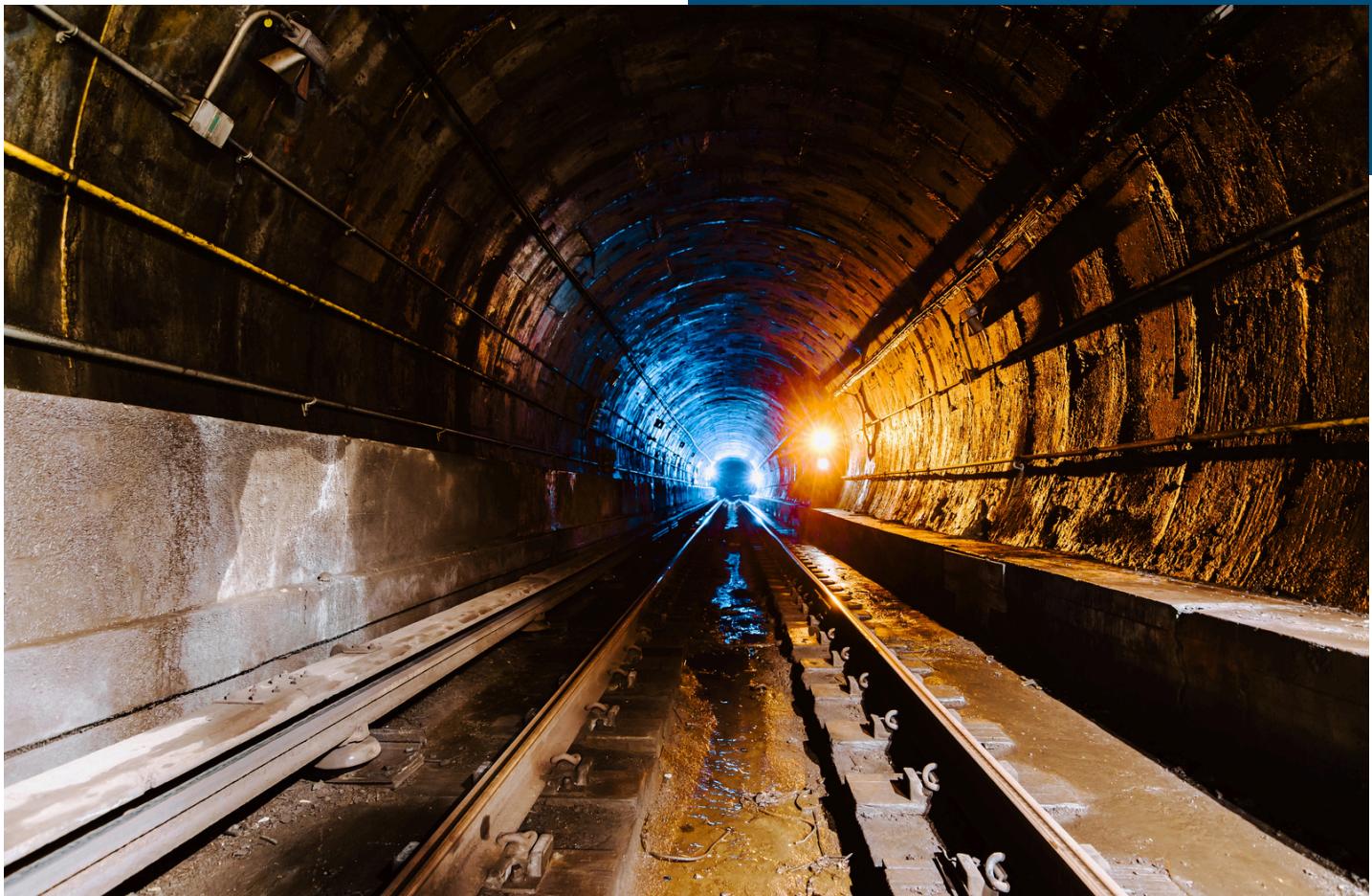
A Diretoria Colegiada, instância decisória máxima da ANM, é formada por diretores indicados pela Presidência da República. No processo de decisão, a Diretoria tem o apoio da Procuradoria Federal, da Auditoria Interna e da Ouvidoria. As reuniões da Diretoria são abertas à participação da sociedade (transmitidas e publicadas na Internet).

Comitê Geral de Governança

O Comitê Geral de Governança - CGG é órgão colegiado de natureza consultiva, tipo estratégico e de caráter permanente, tem por finalidade apoiar a Diretoria Colegiada na execução de sua estratégia por meio da implementação de iniciativas e ações realizadas pelas áreas de negócio, bem como prover, de forma integrada, informações relevantes e tempestivas para o monitoramento da atuação da ANM.

O Comitê Geral de Governança da ANM consolidará os seguintes Comitês no âmbito da ANM:

- I - Comitê de Governança Corporativa;
- II - Comitê de Tecnologia da Informação;
- III - Comitê de Governança de Dados;
- IV - Comitê de Compras e Contratações;
- V - Comitê de Integridade, Ética e Transparência; e
- VI - Comitê de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e do Conhecimento.



ÉTICA E INTEGRIDADE

Estamos comprometidos com a adoção de um modelo de governança que permita o equilíbrio entre eficiência e controle, a promoção de um ambiente de referência em ética, integridade e transparência.

Possuímos uma Comissão de Ética que atua na aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Além disso, também é responsável também pelas consultas de conflito de interesses na ANM por meio do Sistema de Prevenção de Conflito de Interesses, da Controladoria-Geral da União.

Atuamos com o apoio da Alta Administração, por meio de:

- Estrutura dedicada para consolidação dos esforços de gestão da integridade, riscos e controles internos;
- Aprovação de normas e diretrizes voltadas à gestão da ética, integridade e transparência;
- Comunicação frequente, sobre o tema, com os públicos de interesse.

Saiba mais:



Conheça a [Comissão de Ética](#)
Conheça o [Plano de Integridade](#)

GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Agência Nacional de Mineração (ANM) aprovou por meio da Resolução nº 63/2021, a política interna de gestão de riscos corporativos, cujos riscos estão classificados entre riscos operacionais, de imagem, integridade, legal e orçamentário. Esses riscos devem ser avaliados e tratados em nível corporativo, de forma integrada.

A gestão de riscos consiste em uma ferramenta que permite aos agentes públicos mapear os processos organizacionais das instituições que integram, de forma a identificar fragilidades que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais.

A partir disso, implementam-se mecanismos preventivos que minimizem as vulnerabilidades, de forma a alcançar o êxito no cumprimento da missão e no alcance da visão de futuro institucional. Tal processo consiste, ainda, em uma ferramenta de gestão para melhorar a governança das organizações, setores, projetos ou processos no setor público.

As áreas gestoras dos riscos são responsáveis por definir, monitorar, controlar e reportar as ações de resposta a esses riscos. Todos os gestores de processos são responsáveis pela identificação e tratamento dos riscos presentes em seus processos.



Saiba mais:

 Conheça o [Gerenciamento de Riscos](#)

CONTROLES INTERNOS

A expressão “controles internos” refere-se a uma série de rotinas, atividades, planos, métodos, regras, diretrizes e procedimentos integrados que permeiam toda a infraestrutura da instituição destinados a oferecer segurança razoável à execução das atividades e assegurar que os objetivos operacionais, táticos e estratégicos sejam alcançados.



Nosso ambiente de controles internos é continuamente aperfeiçoado, permitindo que os riscos sejam mitigados de forma a fornecer garantia razoável para a execução das atividades inerentes a Agência. Assim, garantimos que normas, leis e diretrizes sejam seguidos em todos os procedimentos internos.

Além disso, os controles internos, servem para evidenciar eventuais desvios no curso da gestão, subsidiando as atividades de auditoria interna e de responsabilização administrativa

POLÍTICAS INTERNAS

A ANM expressa suas orientações por meio de políticas e normas internas, que estão alinhadas às legislações e diretrizes nacionais e internacionais, além das melhores práticas da Administração Pública.

As políticas são orientações estratégicas de alto nível, elaboradas com o intuito de formalizar um posicionamento corporativo perante os públicos de interesse, reforçar aspectos fundamentais para a continuidade das atividades e contribuir para o alinhamento à missão, visão e grandes escolhas da instituição.

CANAL DE DENÚNCIAS

Incentivamos todos os colaboradores, internos e externos, da Agência, assim como todos os demais públicos de interesse, a denunciar qualquer situação que indique uma violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou quaisquer outras condutas impróprias e/ou ilegais.

O Canal de Denúncia é uma ferramenta independente, sigilosa e imparcial e está disponível para os públicos externo e interno. Possuímos normas que são destinadas a regular o tratamento das denúncias recebidas através do [Fala.br](#).

Saiba mais:

Conheça o fluxo para o [tratamento de denúncias](#)



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS



O relacionamento com terceiros pode representar oportunidades de negócios, alinhadas aos objetivos estratégicos e operacionais da Agência, assim como resultar em risco de descumprimento de normas ou desvios de conduta, incluindo possíveis danos financeiros ou à nossa imagem e reputação. Por isso, possuímos mecanismos de prevenção que regem suas relações negociais, tratando de temas como:

- Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- Conflito de Interesses;
- Interações com Agentes Públicos;
- Convênios, Acordos e Contratações;
- Diretrizes para fiscalização.

Saiba mais:

Conheça o [Manual para o Relacionamento com o Pùblico de Interesse](#)





TRANSPARÊNCIA

Os ambientes que promovem a transparência de forma ativa permitem que as ocorrências de corrupções e fraudes sejam identificadas, dificultando que atos ilícitos aconteçam. Com a instituição da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, foi regulamentado o direito ao acesso à informação pública pela sociedade sem necessidade de justificativa ao pedido. Um dos marcos da Lei de Acesso à Informação foi a transformação da publicidade e da transparência em regra, e o sigilo, a exceção.

A transparência e a integridade na divulgação das informações são instrumentos fundamentais para o fortalecimento do ambiente de integridade. Temos o compromisso de manter um diálogo transparente, respeitoso e proativo com todos os públicos de interesse, com estreita atenção às orientações legais em vigor.

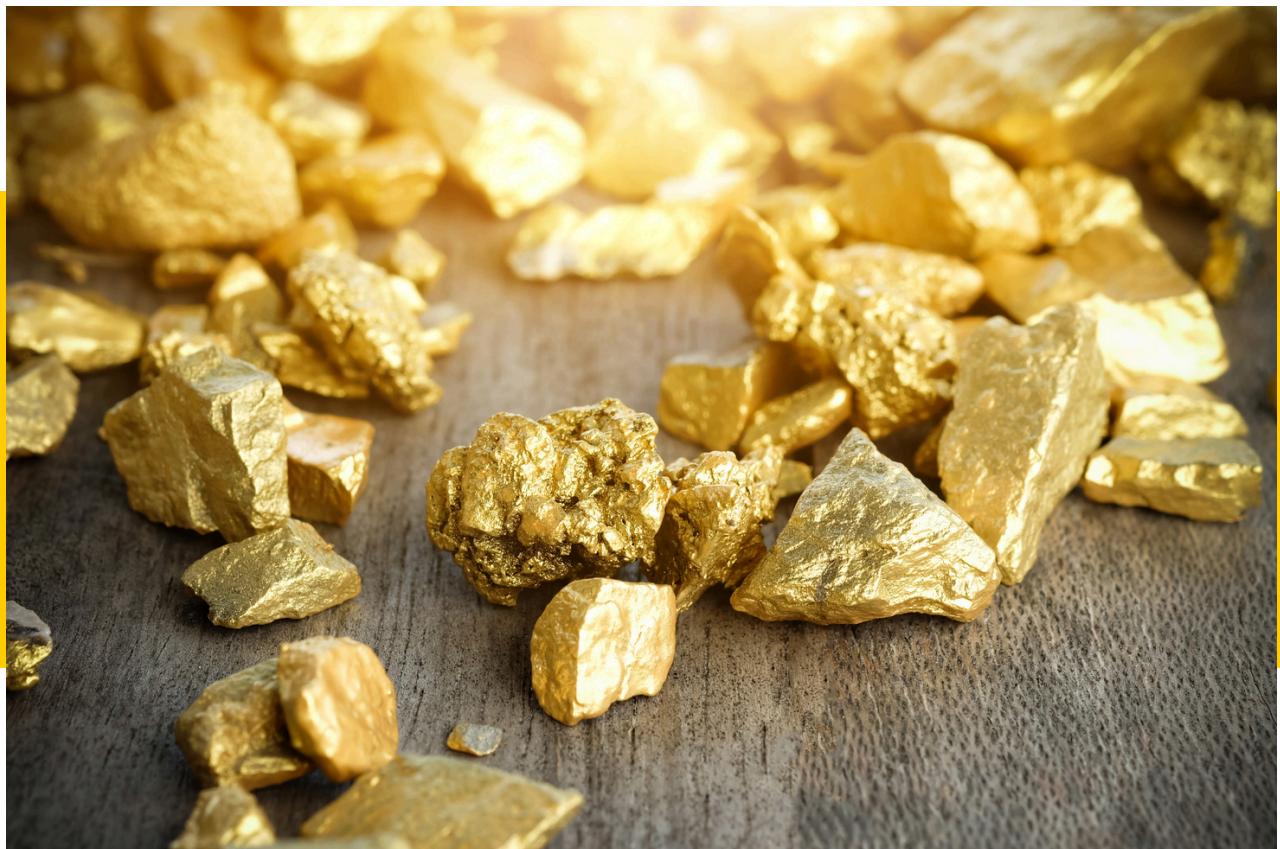
Ao fortalecer a transparência passiva e ativa a ANM visa estreitar o relacionamento com o cidadão e servidor, dando visibilidade ao trabalho institucional e fortalecendo a imagem da Agência perante a sociedade.

Saiba mais:



Conheça nosso [Portal de Transparência e Prestação de Contas](#)
Conheça a [Lei de Acesso à Informação](#)

PLANO DE INTEGRIDADE



O Plano de Integridade da ANM representa a consolidação dos esforços institucionais para a promoção e fortalecimento da cultura da boa governança interna, sistematizando ações de controles internos, gestão de riscos, gestão de pessoal e transparência.

O Plano de Integridade é elaborado por meio do gerenciamento dos riscos à integridade. Assim, consolida-se a avaliação dos riscos e é elaborado o plano de ação para seu tratamento.

Os riscos à integridade tem monitoramento periódico e a participação de todas as unidades internas da Agência, garantindo assim padrões de conformidade.

Saiba mais:



Conheça o nosso [Plano de Integridade](#)

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

A Agência está se adequando a LGPD com o objetivo de garantir a privacidade dos titulares. Para isso vem promovendo a atualização nos sistemas e processos internos, capacitando seus colaboradores, e aprimorou as medidas técnicas e administrativas de segurança da informação.



Saiba mais:

Conheça a nossa [Política de Proteção de Dados Pessoais](#)

OUVIDORIA

A Ouvidoria da Agência Nacional de Mineração é a área responsável por acolher e analisar todas as denúncias e encaminhá-las para as áreas responsáveis pela apuração.

A Agência conta com uma área especializada em apuração de denúncias, que tratam, dentre outras, de irregularidades relacionadas a incidentes de conformidade, como fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, conflito de interesses, incidentes de segurança corporativa, assédio sexual e moral, discriminação e retaliação.

Nossas apurações são realizadas com respeito aos princípios da objetividade, confidencialidade, imparcialidade e pressuposto da boa-fé.



Saiba mais:

Conheça nossos [relatórios](#)
Conheças nossas [legislações e normas](#)





AUDITORIA INTERNA

A realização de auditorias internas visa acompanhar, avaliar e realizar recomendações para aperfeiçoar os controles internos, processos, políticas e demais diretrizes da companhia. Promovemos um ambiente de proteção contra qualquer forma de retaliação aos que, de boa-fé, denunciarem a prática de crimes, atos de improbidade, violação de normas e/ou leis ou qualquer outro ato ilícito praticado contra a companhia.

Tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas. É uma instância interna de apoio à governança, desenvolvendo sua atividade de forma independente e objetiva por meio de serviços de avaliação e de consultoria.

Saiba mais:

Conheça nossos [relatórios de auditorias](#)
Conheça as nossas [legislações e normas](#)





CORREGEDORIA

Temos um Regime Disciplinar e sistema de consequências que regulam as sanções e providências para colaboradores e membros da Alta Administração que apresentarem condutas em desacordo com a legislação e normas da Agência.

A Corregedoria é a unidade que tem por finalidade apurar os indícios de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública e promover a responsabilização dos envolvidos.

Essas atividades, no âmbito da Agência, incluem a fiscalização da legalidade das atividades funcionais, a gestão dos processos disciplinares, a orientação ao corpo gerencial sobre a aplicação do regime disciplinar, bem como a prestação de subsídio sobre a matéria à Diretoria e aos órgãos de controle interno e externos.

Saiba mais:



Conheça nossas [instruções normativas](#)
Conheça [nosso relatório](#)



ANM

Agência
Nacional de
Mineração